

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de smartphones, para atender às necessidades do CONDESUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Características do produto Tamanho da tela: 6.67 " PEQUENO GRANDE Memória interna: 256 GB Câmera traseira principal: 108 Mpx Com NFC: Sim Câmera frontal principal: 16 Mpx Desbloqueio: Impressão digital, reconhecimento de íris e facial Sistema operacional Nome do sistema operacional Android Versão original do sistema operacional 13 Processador Velocidade do processador 2.4 GHz Quantidade de núcleos do processador 8 Tela Tamanho da tela 6.67 " Tipo de resolução da tela Full HD+ Resolução da tela 2400 px x 1080 px Tecnologia da tela Com tela tátil Sim Bateria Capacidade da bateria 5000 mAh Com carregamento rápido Sim Seguridade Com leitor de impressão digital Sim Com reconhecimento facial Sim Cartão SIM	UND	2

É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 2 Com eSIM Não Memória Memória interna 256 GB Memória RAM 8 GB Com ranhura para cartão de memória Sim Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com conector USB Sim Com Wi-Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 108 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 2400 px x 1080 px Resolução da câmera frontal principal 16 Mpx Resolução das câmeras traseiras 108 Mpx/8 Mpx/2 Mpx Zoom óptico 3x Com câmera Sim Classificação IP IP54 É resistente a salpicos Sim É resistente à água Não É à prova d'água Não É resistente ao pó Sim É resistente a quedas Não Incluso capa e película protetora		
---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação destina-se ao atendimento de demanda relativa a otimização das ferramentas de comunicação utilizadas pela Administração para o desenvolvimento de suas funções precípuas. Neste sentido está sendo promovida a aquisição de linhas de telefonia móvel para as quais será necessário a aquisição de equipamentos, quais sejam smartphones, para utilização do respectivo serviço.

Assim sendo verifica-se que a aquisição dos bens em óbice está atrelada a implementação de sistemática de comunicação com os municípios consorciados e sociedade em geral, disponibilizando aos membros do Quadro Pessoal instrumentos hábeis a executar suas atribuições satisfatoriamente, sem a necessidade de utilização de seus dispositivos próprios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024. Considerando a natureza o objeto é qualificado como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Frente ao exposto quanto a necessidade de aquisição do equipamento descrito verifica-se que a solução adequada é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento equipamentos de tecnologia, sendo esta solicitação compatível com as ferramentas disponibilizadas pelo mercado.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 07/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CONDESUS procedeu em pesquisa de mercado através procedeu em pesquisa de mercado através de cotação junto a fornecedores, prestadores de serviços relacionados ao objeto da contratação.

4.3. Considerando as peculiaridades da contratação, bem como o recebimento de novas propostas, nos termos do art. 75, §3º, verifica-se a necessidade do estabelecimento de sigilo sob o valor orçado pela Administração, evitando que a divulgação de tais valores interfira na cotação destas novas propostas.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 13 – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na sede do CONDESUS, sito a Rua Madre Joana Vitória Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios, Vacaria/RS.

6.3. Os itens adjudicados, referentes aos equipamentos adquiridos, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.5. Será recusado o equipamento que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de

apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos itens constantes na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto da contratação observando fielmente as disposições contidas neste instrumento, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos fornecidos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

IV - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta licitação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratua
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Manifestação do Setor Contábil para verificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica (caso necessário);
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Ratificação da contratação pela autoridade competente;
- g) Publicação do extrato da contratação;
- h) Elaboração e assinatura do respectivo termo de contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 26 de agosto de 2024.

Carine dos Santos Álvares